



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO ESPECIAL – PROPGEES

POLÍTICA DE AUTOAVALIAÇÃO

MACEIÓ/AL
OUTUBRO/2024



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE
ALAGOAS – UNCISAL**

**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Profa. Dra. Mara Cristina Ribeiro**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL

**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Profa. Dra. Iraildes Pereira Assunção**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM
EDUCAÇÃO ESPECIAL – PROPGEES**

**Coordenação Geral
Prof. Dr. David dos Santos Calheiros**

**Vice-Coordenação Geral
Profa. Dra. Neiza de Lourdes Frederico Fumes**

Comissão de Elaboração

A comissão de elaboração do Planejamento Estratégico do PROPGEES foi constituída por uma representação de membros de seu colegiado pleno, composta por representantes da coordenação, do corpo docente permanente, do corpo discente e dos técnicos administrativos, conforme designação da Portaria PROPGEES Nº 003/2024

Representantes do segmento coordenação:

Prof. Dr. David dos Santos Calheiros – Uncisal
Profa. Dra. Neiza de Lourdes Frederico Fumes – Ufal

Representantes do segmento docente:

Profa. Dra. Alessandra Bonorandi Dounis – Uncisal
Prof. Dr. Bruno Cleiton Macedo do Carmo – UFAL

Representantes do segmento discentes:

Andréa Mendes Ramalho de Freitas – Uncisal
Suzane Bezerra Alves – Ufal

Representantes do segmento técnicos-administrativos:

José Pereira da Silva – Uncisal
Rodrigo Araújo - Ufal

Sumário

| | |
|--|-----------|
| APRESENTAÇÃO | 04 |
| 1. OBJETIVOS | 05 |
| 2. OPERACIONALIZAÇÃO TÉCNICA | 06 |
| 3. COMISSÃO | 06 |
| 4. DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO | 07 |
| 5. ITENS E INDICADORES | 07 |
| 5.1. Dimensão I - Programa | 07 |
| 5.2. Dimensão II – Formação | 15 |
| 5.3. Dimensão III - Impacto do Programa na Sociedade | 21 |
| 6. IMPLEMENTAÇÃO | 27 |
| 7. CRONOGRAMA | 27 |
| 8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS | 28 |
| 9. USO DOS RESULTADOS | 29 |
| 10. META-AVALIAÇÃO | 29 |

APRESENTAÇÃO

O processo de a autoavaliação do Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação Especial PROPGEES prima em seu bojo por uma concepção de avaliação que se fundamenta na diversidade e triangulação das fontes de informação, no trabalho colaborativo e na corresponsabilidade mútua entres os seus diferentes atores.

A Política de Autoavaliação do PROPGEES aqui apresentada é decorrente de um processo de estudos e discussões ao longo do último ano, no qual se constituiu uma comissão retirada dos Colegiados de cada Instituição Associada, garantindo a representação dos diferentes segmentos da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (Uncisal) e da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), a saber: docentes, discentes, coordenação e corpo técnico-administrativo.

Com isso, esta proposta de política visa estimular e valorizar o protagonismo dos diferentes segmentos do programa no processo de autoavaliação, desde o planejamento, perpassando pela condução, implementação, sistematização e análise dos dados alcançados. A adoção desse tipo de avaliação presume por uma reflexão sobre o contexto do programa e as políticas institucionais adotadas, visando à tomada de decisão.

Nesse sentido, a Política de Autoavaliação do PROPGEES, conforme a proposição da CAPES, busca monitorar a qualidade do programa, a partir do seu processo formativo, da produção de conhecimento, da atuação e impacto político, educacional, econômico e social.

Sua proposta está em consonância com o Plano de Desenvolvimento das instituições associadas (UNCISAL e UFAL), que possuem a missão de elevar a qualidade do ensino brasileiro da pós-graduação Stricto Sensu, como ainda dialogam com as Políticas Institucionais de Autoavaliação, gerenciadas por suas respectivas Comissões Próprias de Avaliação (CPA).

1. OBJETIVOS

Para nortear a operacionalização do processo de autoavaliação do PROPGEES e alcançar com êxito o que se propõe, define-se para esta política os seguintes objetivos:

- Constituir uma Comissão de Autoavaliação para coordenar o processo com representações de diferentes segmentos do programa (necessária dada a recenticidade do Programa);
- Elaborar a proposta e os instrumentos de Autoavaliação;
- Discutir e aprovar a proposta de Autoavaliação com a participação dos diferentes segmentos do programa;
- Estimular e valorizar a corresponsabilidade dos diferentes segmentos do programa no processo de autoavaliação;
- Realizar questionários de autoavaliação permanente com a coleta de opiniões dos docentes, discentes e técnicos-administrativos sobre as ações desenvolvidas no Programa/Curso;
- Desenvolver um banco de dados com os registros coletados durante os momentos de autoavaliação;
- Proporcionar meios para garantir a transparência e a divulgação dos resultados alcançados com a autoavaliação;
- Desenvolver relatórios que contemplem os pontos fortes e fracos, como ainda sugestões para melhorias do Programa/Curso;
- Monitorar as trajetórias dos egressos, por meio de contato via endereço eletrônico, redes sociais, com vistas criar um sistema de avaliação permanente; e,
- Desenvolver um processo contínuo e permanente de autoavaliação.

2. OPERACIONALIZAÇÃO TÉCNICA

A presente metodologia de autoavaliação do PROPGEES será desenvolvida em cinco etapas de execução, seguindo uma das formas de operacionalização da autoavaliação designada pela CAPES:

- Preparação;
- Implementação;
- Divulgação;
- Uso dos resultados; e,
- Meta-avaliação.

A definição da política e sistemática de implementação da autoavaliação do PROPGEES foi idealizada, inicialmente, para avaliar a cada dois anos o funcionamento do Programa. Tal proposta deve seguir uma sistemática de revisão, sempre que se julgar necessário o aperfeiçoamento do programa e da formação discente pós-graduada.

3. COMISSÃO

A condução da operacionalização da Política de Autoavaliação será exercida por uma comissão com representações de diferentes segmentos do programa (2 professores, 2 alunos, 2 alunos egressos - quando houver-, coordenador geral, vice-coordenador geral e 2 técnicos-administrativos). As representações serão selecionadas por seus próprios segmentos, devendo seus nomes serem publicados em portaria interna do programa. Além desses, se procurará articular, a participação de dois pesquisadores da área da Educação que atuem em Programa de Pós-Graduação na área da Educação (com nota 6 ou 7 da CAPES), bem como um representante do Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência na Comissão, que completarão a formação como membros externos.



UNCISAL



O mandato dos membros da Comissão de Autoavaliação será de dois anos, com possibilidade de recondução pelo mesmo período.

A Comissão de autoavaliação visando a condução das etapas do processo de autoavaliação deverá se reunir, pelo menos, uma vez por bimestre no ano letivo do programa.

4. DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO

As dimensões para avaliação do Programa foram definidas levando-se em consideração os objetivos do PROPGEES, suas características, assim como sua articulação com o planejamento institucional das instituições associadas e com o documento de área/Educação da Capes. Com base em tais critérios, foram projetadas três dimensões de avaliação, a saber:

- 1) Programa;
- 2) Formação;
- 3) Impacto do Programa na Sociedade.

5. ITENS E INDICADORES

No que se refere aos itens e aos indicadores para a avaliação das dimensões da política de autoavaliação, optou-se por utilizar aqueles estabelecidos na atual ficha de avaliação da Área de Educação, adaptando-os ao contexto do PROPGEES.

5.1. Dimensão I - Programa

| Item | Indicador |
|--------------------|--|
| Projeto pedagógico | <p>O Programa deve analisar, anualmente, o seu projeto pedagógico a fim de verificar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Relação de coerência/clareza entre missão, objetivos, e articulação entre objetivos, área de concentração, linhas de pesquisa, |

| | |
|--|--|
| | <p>projetos de pesquisa em andamento e estrutura e desenho curricular;</p> <ul style="list-style-type: none">• Aderência do programa na definição temática e científica sobre seus objetivos diante do seu nível, modalidade e contexto e do escopo da área;• Alcance dos seus próprios objetivos, diante do perfil e da missão do Programa;• Articulação entre área de concentração, linhas de pesquisa, estrutura curricular e disciplinas com as exigências das condições da contemporaneidade e dos avanços acadêmicos mais recentes;• Atualidade nas ementas e bibliografias das disciplinas ofertadas;• As condições estruturais adequadas para o alcance dos objetivos do programa. |
| <p>Perfil do corpo docente, e sua compatibilidade e adequação à Proposta do Programa</p> | <p>O Programa deve analisar, anualmente, o perfil do seu corpo docente para verificar:</p> <ul style="list-style-type: none">• Compatibilidade e adequação do perfil dos docentes permanentes em relação às áreas de concentração, linhas, projetos de pesquisa e atividades didáticas do programa;• Interação do Programa com a graduação, observando a atuação docente em atividades de ensino e orientação de trabalhos discentes (pesquisa, extensão, supervisão de estágios, e equivalentes); |

| | |
|--------------------------|---|
| | <ul style="list-style-type: none">• Participação de docentes permanentes com estágio pós-doutoral ou de pesquisa sênior, preferencialmente de caráter internacional;• Estabilidade do corpo docente permanente, considerando o primeiro e último ano do quadriênio, e percentual de renovação por quadriênio, de acordo com os critérios de avaliação vigentes da CAPES. |
| Planejamento Estratégico | <p>O Programa deve analisar, a cada quatro anos, de preferência dentro do quadriênio avaliativo, o seu Planejamento Estratégico, considerando:</p> <ul style="list-style-type: none">• Políticas e ações de planejamento alinhadas ao planejamento das instituições associadas ao PROPGEES, considerando as necessidades regionais e nacionais;• Desenvolvimento de política de incentivo à inovação, transferência de conhecimentos e impactos sociais e acadêmicos;• Análise das informações sobre planejamento observando a existência de informações sobre: a) metas de crescimento ou consolidação do Programa b) plano de atualização acadêmica dos docentes permanentes c) plano de modernização/expansão da infraestrutura física e dos recursos humanos;• Pertinência da origem dos dados;• Participação de todos os segmentos envolvidos no PROPGEES. |

| | |
|--|---|
| <p>Política de Autoavaliação</p> | <p>O Programa deve analisar, a cada dois anos, a sua Política de Autoavaliação, considerando:</p> <ul style="list-style-type: none">• Continuidade;• Consistência;• Coerência;• Articulação com as diretrizes das CPAs das IES Associadas;• Participação de todos os segmentos envolvidos no PROPGEES;• Participação de membros externos na autoavaliação, com destaque para a atuação de pesquisadores da área da Educação que atuam em Programas de Pós-Graduação com notas 6 ou 7. |
| <p>Credenciamento de novos professores</p> | <p>Deve ocorrer por meio de edital próprio a cada dois anos ou quando definido pelo colegiado pleno.</p> <p>Para ser credenciado no PROPGEES, o docente deve possuir, minimamente, as seguintes condições:</p> <ul style="list-style-type: none">• Ter título de Doutor em Educação, Educação Especial e áreas afins;• Apresentar quatro (4) produções acadêmicas qualificadas (nos últimos quatro anos), tais como artigos completos publicados em periódicos científicos; livros autorais e capítulos de livros. Dessas produções, duas delas devem ser artigos classificados pela área no QUALIS de referência de periódicos sendo no mínimo A4 |

| | |
|--|---|
| | <p>e com adesão a uma das linhas de pesquisa do PROPGEES;</p> <ul style="list-style-type: none">• Ter disponibilidade para orientação de alunos do Programa;• Ter disponibilidade para lecionar disciplina(s) da estrutura acadêmica do Programa; e,• Ser coordenador de um projeto de pesquisa com aderência a uma das linhas de pesquisa do PROPGEES. <p>Para credenciamento será considerado o percentual máximo de 30% do corpo docente permanente com vínculos concomitantes em outros Programas de Pós-Graduação.</p> <p>O processo de credenciamento do PROPGEES será realizado por uma comissão composta por três pesquisadores, sendo dois internos (coordenadores do PROPGEES – das instituições associadas) e um externo ao Programa.</p> <p>O período de credenciamento docente será de quatro anos e coincidirá com o Relatório Quadrienal de Atividades da CAPES.</p> |
| Acompanhamento da produção intelectual docente | <p>Após os dois primeiros anos de cada quadriênio, os docentes passarão por análise de desempenho, com base nas diretrizes internas do PROPGEES.</p> <p>O processo de acompanhamento docente do PROPGEES será realizado por uma comissão composta por três pesquisadores, sendo dois</p> |

| | |
|--------------------------|---|
| | <p>internos (coordenadores do PROPGEES – das instituições associadas) e um externo ao Programa.</p> <p>Após a análise de desempenho, a comissão de avaliação poderá fazer recomendações para potencializar a atuação docente no PROPGEES.</p> |
| Recredenciamento docente | <p>Deve ocorrer por meio de edital próprio a cada quatro anos.</p> <p>Para recredenciamento no PROPGEES, o docente deve possuir, minimamente, as seguintes condições:</p> <ul style="list-style-type: none">• Apresentar quatro (4) produções bibliográficas qualificadas (no último quadriênio), tais como: artigos completos publicados em periódicos científicos; livros autorais e capítulos de livros. Dessas produções, duas delas devem ser artigos classificados pela área no qualis de referência de periódicos sendo no mínimo A4 e com adesão à linha de pesquisa que está vinculado no PROPGEES;• Apresentar quatro (4) produções técnicas/tecnológicas qualificadas (no último quadriênio), sendo cada uma delas no mínimo T4 e com aderência à linha de pesquisa que está vinculado ao PROPGEES;• Ter orientado, no mínimo, quatro alunos de mestrado no último quadriênio no |

| | |
|---------------------------|---|
| | <p>PROPGEES e excepcionalmente poderá ter um número menor de orientandos por questões de licença de diferentes natureza e afastamentos para capacitação;</p> <ul style="list-style-type: none">• Ter ministrado, no mínimo, duas disciplinas no último quadriênio no PROPGEES.• Ser coordenador de um projeto de pesquisa (em andamento) com aderência a sua linha de pesquisa no PROPGEES. <p>Para credenciamento será considerado o percentual máximo de 30% do corpo docente permanente com vínculos concomitantes em outros Programas de Pós-Graduação.</p> <p>O processo credenciamento do PROPGEES será realizado por uma comissão composta por três pesquisadores, sendo dois internos (coordenadores do PROPGEES – das instituições associadas) e um externo ao Programa.</p> <p>O período de credenciamento docente será de quatro anos e coincidirá com o Relatório Quadrienal de Atividades da Capes.</p> |
| Descredenciamento docente | <p>Serão descredenciados do PROPGEES os docentes que se apresentarem em uma das condições abaixo discriminadas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Docentes que efetuarem solicitação de descredenciamento; |

| | |
|---|--|
| | <ul style="list-style-type: none">• Docentes que não atenderam às solicitações da Coordenação do PROPGEES em relação aos prazos de preenchimento de relatórios exigidos pela CAPES;• Docentes que, na última avaliação quadrienal da Capes, não apresentarem a produção exigida à Coordenação do PROPGEES.• Docente que não solicitarem o credenciamento, conforme edital específico divulgado pelo PROPGEES. <p>Obs.: O docente descredenciado poderá concluir as orientações em andamento, mas não poderá abrir vaga(s) de orientação na próxima seleção discente do PROPGEES e, também, não poderá ofertar disciplinas.</p> <p>O processo descredenciamento do PROPGEES será realizado por uma comissão composta por três pesquisadores, sendo dois internos (coordenadores do PROPGEES – das instituições associadas) e um externo ao Programa.</p> <p>Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Avaliação designada.</p> |
| Qualidade e adequação da dissertação em relação às áreas de concentração e linhas | Para análise da qualidade das produções acadêmicas pretendida pelo PROPGEES, assim como a sua coerência com à área de concentração, serão utilizados os seguintes critérios: |

| | |
|---------------------------|--|
| de pesquisa e do programa | <ul style="list-style-type: none"> • O desenvolvimento de trabalhos de conclusão de curso com aderência às áreas de concentração e linhas de pesquisa do PROPGEES; • O índice de trabalhos de conclusão de curso que geraram publicação de artigos qualificados de A4 a A1, livros, capítulos de livros, bem como produtos técnico tecnológicos de T4 a T1, diretamente vinculados à dissertação/tese. |
|---------------------------|--|

5.2. Dimensão II - Formação

| Item | Indicador |
|--|---|
| Qualidade da produção intelectual bibliográfica de discentes | <p>A qualidade da produção intelectual bibliográfica do PROPGEES será avaliada considerando:</p> <p>A elaboração de, no mínimo, duas produções intelectuais bibliográficas de cada discente, em colaboração com o(s) seu(s) orientador(es), que podem se apresentar como:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigos completos oriundos do trabalho de conclusão de curso, com submissão em periódico classificado no Qualis Capes de A4 a A1; • Livro autoral oriundo do trabalho de conclusão de curso; |

| | |
|---|--|
| | <ul style="list-style-type: none"> • Capítulo de livro oriundo do trabalho de conclusão de curso. <p>Entre as possíveis produções, o aluno deve obrigatoriamente elaborar um artigo completo oriundo do seu trabalho de conclusão de curso.</p> |
| <p>Qualidade da produção intelectual técnica-tecnológica de discentes</p> | <p>A qualidade da produção intelectual técnica-tecnológica dos discentes e será avaliada considerando:</p> <p>A elaboração de, no mínimo, uma produção intelectual técnica-tecnológica (oriunda do trabalho de conclusão de curso) de cada discente, em colaboração com o(s) seu(s) orientador(es), que pode se apresentar conforme a tipologia:</p> <ul style="list-style-type: none"> • T1 – Patente • T2 – Desenvolvimento de aplicativo vinculado à educação; material didático e instrucional; produto vinculado à educação • T3 – Desenvolvimento de técnicas vinculadas à educação; relatório de pesquisa financiada finalizada; editoria de periódico com QUALIS na Área da Educação • T4 – Organização de eventos nacionais/internacionais com Anais com ISSN, na Área de Educação; Serviços Técnicos (consultorias, assessoria, comitês etc.) <p>Ressalta-se que a produção intelectual técnica-tecnológica de discentes (oriunda de trabalho de</p> |

| | |
|---|--|
| | <p>conclusão de curso) deve ser elaborada obrigatoriamente em colaboração com o(s) seu(s) orientador(es), considerando a classificação tipológica de T1 a T4.</p> |
| <p>Política sistemática de escuta aos discentes e egressos sobre o processo formativo</p> | <p>A cada seis meses, o PROPGEES deve avaliar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A participação de alunos e egressos no colegiado do PROPGEES; • As atividades de ensino do PROPGEES sob a perspectiva de alunos e egressos; • O processo de orientação sob a perspectiva de alunos e egressos; • A presença de canais digitais de comunicação e interação, tais como plataformas institucionais (SIGAA e Web Diário), sítios eletrônicos das instituições associadas e redes sociais do PROPGEES. • Grau de comunicação entre discentes/egressos e a coordenação do PROPGEES, na forma de canal de comunicação efetivamente utilizado para a indicação de críticas e sugestões para o Programa. |
| <p>Política sistemática de escuta aos docentes sobre o processo formativo</p> | <p>A cada seis meses, o PROPGEES deve avaliar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A participação de docentes no colegiado do PROPGEES; • As atividades de ensino do PROPGEES sob a perspectiva dos docentes; • O processo de orientação sob a perspectiva dos docentes-orientadores; |

| | |
|--|---|
| | <ul style="list-style-type: none">• A presença de canais digitais de comunicação e interação, tais como plataformas institucionais (SIGAA e Web Diário), sítios eletrônicos das instituições associadas e redes sociais do PROPGEES.• Grau de comunicação entre docentes e coordenação do PROPGEES, na forma de canal de comunicação efetivamente utilizado para a indicação de críticas e sugestões para o Programa. |
| Destino, atuação e avaliação dos egressos do programa em relação à formação recebida | <p>A qualidade da formação será avaliada por meio do acompanhamento do destino, atuação dos egressos.</p> <p>Para isso, serão consideradas a atuação dos egressos nas seguintes funções/serviços e/ou continuidade de seus estudos em cursos de doutorado:</p> <ul style="list-style-type: none">• Docência especializada nos diferentes níveis e modalidades de ensino;• Núcleos de Acessibilidade e/ou de Atendimento Educacional Especializado;• Equipes multiprofissionais das secretarias/diretorias de ensino, de saúde nas instituições especializadas;• Gestão dos serviços de Educação Especial;• Serviços de consultoria em Educação Especial;• Núcleos de inovação em Tecnologia Assistiva; |

| | |
|---|--|
| | <ul style="list-style-type: none">• Centros de pesquisas em Educação Especial;• Outros serviços relacionados a área da Educação Especial;• Curso de doutorado. <p>Para análise da avaliação dos egressos em relação à formação recebida, serão utilizadas estratégias de acompanhamento de egressos, de sua participação nas avaliações periódicas do Programa, além da garantia de participação deste segmento na comissão de autoavaliação do PROPGEES.</p> |
| Qualidade das atividades de pesquisa e da produção intelectual bibliográfica do corpo docente no programa | <p>A avaliação da qualidade das atividades de pesquisa e da produção intelectual bibliográfica do corpo docente no programa atenderá aos seguintes critérios:</p> <p>A apresentação anual de uma média ponderada anual de 65 pontos das produções vinculadas à área da Educação, de cada docente, em colaboração com o(s) seu(s) alunos(as) de mestrado do Programa. Serão consideradas as seguintes produções bibliográficas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Artigos completos oriundos de pesquisas autorais ou de trabalhos de conclusão de curso, com submissão em periódico classificado no Qualis Capes de A4 a A1; |

| | |
|---|---|
| | <ul style="list-style-type: none">• Livros autorais oriundos de pesquisas autorais ou de trabalhos de conclusão de curso;• Capítulos de livro oriundos de pesquisas autorais ou de trabalhos de conclusão de curso. |
| Qualidade das atividades de pesquisa e da produção técnico-tecnológica do corpo docente no programa | <p>A avaliação da qualidade das atividades de pesquisa e da produção técnico-tecnológica do corpo docente no programa atenderá aos seguintes critérios:</p> <p>A apresentação anual de uma média ponderada anual de 65 pontos das produções vinculadas à área da Educação, de cada docente, em colaboração com o(s) seu(s) alunos(as) de mestrado do Programa. Serão consideradas as seguintes produções técnico-tecnológicas classificadas no extrato capes de T1 a T4:</p> <ul style="list-style-type: none">• Patente;• Desenvolvimento de aplicativo vinculado à educação;• Desenvolvimento de material didático e instrucional;• Desenvolvimento de produto vinculado à educação;• Desenvolvimento de técnicas vinculadas à educação;• Relatório de pesquisa financiada finalizada;• Editoria de periódico com QUALIS na Área de Educação; |

| | |
|--|---|
| | <ul style="list-style-type: none">• Organização de eventos nacionais/internacionais com Anais com ISSN, na Área de Educação; e,• Serviços Técnicos (consultorias, assessoria, comitês, pareceres, etc.). |
| Qualidade e envolvimento do corpo docente em relação às atividades de formação no programa | <p>A qualidade e envolvimento do corpo docente em relação às atividades de formação no programa serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:</p> <ul style="list-style-type: none">• Participação dos mestrandos em todos os projetos de pesquisa vinculados ao PROPGEES sob a coordenação de docentes permanentes;• Adoção de estratégias inovadoras de formação em todas as disciplinas do PROPGEES;• Envolvimento dos docentes permanentes do PROPGEES, anualmente, em atividades de pesquisa e de orientação de mestrado;• Publicação dos docentes permanentes do PROPGEES (artigos, livros, capítulos de livros, verbetes, trabalhos em anais de eventos e PTT) em coautoria com discentes ou egressos.• Percentual de pelo menos 80% de atividades de orientação, docência e defesas sob a |

| | |
|--|---|
| | responsabilidade do corpo docente permanente. |
|--|---|

5.3. Dimensão III - Impacto do Programa na Sociedade

| Item | Indicador |
|--|--|
| Impacto da produção intelectual | <p>A avaliação do impacto da produção intelectual do PROPGEES será realizada considerando:</p> <p>A publicação no quadriênio por docente de, no mínimo, um artigo de Qualis A1 ou A2 e um produto técnico-tecnológico classificado como T1 (patente), T2 (desenvolvimento de aplicativo vinculado à educação, material didático e instrucional, produto vinculado à educação) e T3 (Organização de eventos nacionais/internacionais com Anais com ISSN, na Área de Educação; Serviços Técnicos (consultorias, assessoria, comitês etc.).</p> |
| Caráter inovador da produção intelectual | <p>A Inovação da produção intelectual do PROPGEES será avaliada com os parâmetros da Área da Educação, entendida das seguintes formas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A originalidade ou o ineditismo da pesquisa; • O recorte temático que valoriza temas pouco estudados e preencha lacunas de conhecimento; • A utilização de novas metodologias e processos; • A produção de caráter experimental; |

| | |
|--------------------------------------|---|
| | <ul style="list-style-type: none">• A difusão da produção em diferentes meios;• O diálogo estratégico de áreas lacunares com o conhecimento científico internacional;• O desenvolvimento tecnológico;• O incremento de novas tecnologias sociais, culturais, educacionais e ambientais;• O avanço nas fronteiras do conhecimento;• A contribuição para a elaboração de políticas públicas na área; entre outras possibilidades. |
| Impacto econômico, social e cultural | <p>O impacto econômico, social e cultural do PROPGEES será avaliado a partir das informações dos docentes acerca de suas produções intelectuais, considerando os seguintes aspectos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Impacto e relevância econômica: contribuição para o desenvolvimento, do microrregional ao internacional, através de avanços produtivos gerados pela disseminação de tecnologias educacionais, culturais e sociais, técnicas, e conhecimentos científicos, bem como contribuição para o aprimoramento dos processos educacionais nas instituições e sistemas públicos, privados e do terceiro setor, incrementando a eficiência, a eficácia e a efetividade com vistas ao desenvolvimento da sociedade;• Impacto e relevância social: transferência de conhecimentos sobre Educação Especial visando à resolução de questões sociais e à |

| | |
|--|--|
| | <p>qualificação da experiência da cidadania, assim como contribuição para a formação de educadores e pesquisadores da Educação Especial, que atuem de modo socialmente significativo;</p> <ul style="list-style-type: none">• Impacto e relevância cultural: contribuição para a melhoria da educação básica e da educação superior, por meio de propostas inovadoras de ensino, produção de material didático, atividades de pesquisa e intervenção social, formação de recursos humanos para o desenvolvimento educacional e cultural, para a formulação de políticas educacionais, para a ampliação do acesso e da qualidade da Educação. |
| Participação em representações científicas | <p>A avaliação da participação em representações científicas será avaliada considerando o envolvimento de cada docente do PROPEGEES em uma das representações listadas a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none">• Diretorias e/ou comitês científicos de associações acadêmicas• Consultorias <i>ad-hoc</i> em agências de fomento internacionais, nacionais ou regionais de pesquisa ou avaliação;• Comissões editoriais de periódicos qualificados;• Comissões científicas de eventos de caráter nacional ou internacional. |

| | |
|---|--|
| Pesquisa e internacionalização | O envolvimento do PROPGEES com pesquisa e internacionalização será avaliado por meio da participação dos docentes em projetos de pesquisas que envolvam, minimamente, umas das seguintes características: <ul style="list-style-type: none">• Financiamento internacional;• Equipes internacionais;• Participação de projetos de pesquisa no exterior. |
| Produção intelectual e internacionalização | O envolvimento do PROPGEES em produções intelectuais e internacionalização será avaliado por meio de publicações de docentes com ao menos umas das seguintes características: <ul style="list-style-type: none">• Publicações bibliográficas de docentes, discentes ou egressos em veículos de circulação internacional;• Publicações bibliográficas de docentes, discentes ou egressos em coautoria com pesquisadores estrangeiros;• Produtos técnico-tecnológicos envolvendo docentes e discentes do Programa que sejam resultados do desenvolvimento de projetos de pesquisa em parceria com instituições estrangeiras. |
| Mobilidade, atuação acadêmica e internacionalização | O envolvimento do PROPGEES com Mobilidade, atuação acadêmica e internacionalização será avaliado por meio dos seguintes critérios: |

| | |
|-----------------------------|--|
| | <ul style="list-style-type: none">• Desenvolvimento de atividades acadêmicas no exterior: missão de curta duração, docência, bancas, seminários, comissões, processos seletivos etc. pelo corpo docente permanente do Programa;• Participação dos docentes permanentes e/ou discentes na organização de eventos internacionais;• Vinda de um aluno estrangeiro de mestrado sanduíche ou missão de curta duração, no quadriênio, para desenvolver atividades no PROPGEES. |
| Política de inserção social | <p>A Política de Inserção social do PROPGEES será avaliada considerando as seguintes ações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Participação em redes nacionais de pesquisa;• Parcerias com as redes de educação básica;• Formação continuada de profissionais da educação;• Assessorias e consultorias;• Organização de eventos; ações de interiorização; articulação com movimentos sociais;• Priorização de temáticas locais ou regionais e/ou campos de atuação do profissional do Programa nos trabalhos de conclusão;• Adoção de ações afirmativas na seleção de alunos. |

| | |
|---|--|
| <p>Visibilidade da Página Web do Programa</p> | <p>A avaliação da visibilidade da Página Web do PROPGEES será avaliada a partir da análise do seu conteúdo e da sua forma, que deve apresentar as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Corpo docente, com indicação ao currículo lattes de cada um;• O desenho do programa (Área de concentração e linhas de pesquisa, estrutura curricular);• A relação de grupos de pesquisa;• Acesso aos textos integrais dos Trabalhos de Conclusão (teses e dissertações);• Políticas de credenciamento docente;• Normas internas (regimento, deliberações, editais etc.);• Processo de seleção para mestrado e/ou doutorado;• Versão em outro/s idioma/s afora a língua portuguesa;• Repositórios institucionais e acervos com produtos e dados de pesquisa;• Transparência (editais, resultados de processo seletivo, etc.). |
|---|--|

6. IMPLEMENTAÇÃO

A coleta dos dados da autoavaliação será realizada, de forma contínua, e em formato de pesquisa. Serão utilizadas avaliações quanti/qualitativas, com ênfase na abordagem qualitativa dada a característica do programa. Para



UNCISAL



tanto, serão utilizados um conjunto de instrumentos e técnicas de coleta de dados, a saber: análise documental, formulários de avaliação, questionários, roteiros de grupo focal e entrevista, entre outros. Os instrumentos elaborados devem contemplar as dimensões, os itens e os indicadores previstos nesta proposta de autoavaliação e serem respondidos por todos os segmentos constitutivos do programa.

As informações obtidas serão sistematizadas em categorias e analisadas de maneira descritiva. Caberá a Comissão de Autoavaliação analisar os dados e produzir um relatório preliminar e publicar/disseminar tais informações.

7. CRONOGRAMA

A política de autoavaliação do PROPGEES foi idealizada, inicialmente, para avaliar o funcionamento do programa a cada dois anos. O cronograma das etapas de implementação organiza-se no espaço temporal abaixo descrito:

Ano 1 – Primeiros seis meses de implementação

- Constituição da Comissão de Autoavaliação;
- Diagnóstico Estratégico do PROPGEES;
- Discussão do plano de autoavaliação com os diferentes segmentos do PROPGEES.

Ano 1 – Últimos seis meses de implementação

- Elaboração e aplicação dos instrumentos para coleta de dados.
- Reavaliação e Aplicação das técnicas e instrumentos de coleta de dados;
- Organização, sistematização e análise dos dados coletados;
- Elaboração do relatório parcial de Autoavaliação.

Ano 2 – Primeiros seis meses de implementação



UNCISAL



- Organização de debates para discussão dos resultados e encaminhamentos de sugestões;
- Elaboração das metas e ações necessárias às tomadas de decisão.

Ano 2 – Últimos seis meses de implementação

- Elaboração do relatório final;
- Workshop de Divulgação dos resultados da autoavaliação X Revisão de metas e objetivos.

Esses procedimentos e etapas da política de autoavaliação se repetirão nos anos seguintes, sendo revisados sempre que necessários.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados alcançados serão divulgados por meio de relatórios, disponibilizados para os participantes da comissão e gestão das IES associadas, e em workshops, com a presença dos diferentes segmentos que compõem o PROPGEES, a saber: docentes, alunos, egressos e técnicos-administrativos. Assegura-se, ainda, que os resultados serão publicados nos *sites* das instituições associadas e nas redes sociais do programa. Tais procedimentos serão adotados a fim de dar mais visibilidade e transparência aos resultados do processo de autoavaliação.

9. USO DOS RESULTADOS

O uso dos resultados deve seguir o mesmo processo participativo e colaborativo de trabalho. Parte-se do pressuposto de que, se houver o devido envolvimento dos diferentes segmentos do PROPGEES, haverá maior apropriação e uso dos resultados alcançados. Tais resultados precisam ser utilizados como balizadores para o planejamento estratégico e aprimoramento contínuo do PROPGEES. Portanto, o uso dos resultados



UNCISAL



precisa ser incentivado e devidamente monitorado no âmbito do programa, cabendo essa atribuição à comissão de autoavaliação.

10. META-AVALIAÇÃO

O PROPGEES revisará, anualmente, a sistemática de avaliação adotada, ajustando-a, caso se torne necessário.

Maceió, 16 de outubro de 2024.

David do Santos Calheiros - Uncisal
Coordenador Geral

Neiza de Lourdes Frederico Fumes - Ufal
Vice-coordenadora Geral